

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (x)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO de empresa especializada para **fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o veículo oficial Volkswagen Gol 1.6L MB5, placa ILZ-1C77, ano 2019/2020**, pertencente à frota da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, em virtude de necessidade de garantir a operacionalidade, segurança, durabilidade e conformidade do veículo com as exigências para o desempenho das atividades da referida Secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolamento Dianteiro	UN	2	R\$ 75,47	R\$ 150,93
2	Correia da Polia	UN	2	R\$ 232,45	R\$ 464,91
3	Kit Correia Dentada	UN	1	R\$ 325,77	R\$ 325,77
4	Bomba D'água	UN	1	R\$ 544,49	R\$ 544,49
5	Tensor Polia Rolamento	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	Óleo do Motor	L	4	R\$ 79,12	R\$ 316,48
7	Filtro de Óleo	UN	1	R\$ 67,17	R\$ 67,17
8	Aditivo Concentrado	L	3	R\$ 39,40	R\$ 118,20
9	Água Bidesmineralizada	L	3	R\$ 36,72	R\$ 110,16
10	Filtro de Combustível	UN	1	R\$ 117,97	R\$ 117,97
11	Filtro de Ar do Motor	UN	1	R\$ 80,43	R\$ 80,43
12	Filtro do Ar Condicionado	UN	1	R\$ 76,02	R\$ 76,02
13	Granada Limpa Ar Condicionado	UN	1	R\$ 51,47	R\$ 51,47
14	Limpe Arrefecimento	UN	1	R\$ 426,67	R\$ 426,67
15	Geometria	UN	1	R\$ 101,67	R\$ 101,67
16	Mão de Obra Veicular	UN	1	R\$ 878,58	R\$ 878,58
				Valor Total	R\$ 3.950,90

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da **data de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.950,90 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

OBS.: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Estudo Técnico Preliminar:

a) A CONTRATADA deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados pela manutenção (óleos, fluidos, filtros, peças substituídas, etc.), em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo as Resoluções CONAMA aplicáveis, e apresentar à fiscalização, quando solicitado, os comprovantes de destinação final dos resíduos perigosos (ex: MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos).

b) Utilizar produtos químicos, incluindo os de higienização (como a "Granada Limpa Ar Condicionado"), que sejam regularizados pelos órgãos competentes (ex: ANVISA) e que apresentem o menor impacto ambiental possível, devendo ser comprovada sua regularização.

c) Adotar medidas para o uso racional de água e energia durante a execução dos serviços em suas instalações.

d) As peças a serem fornecidas devem ser novas, originais ou de qualidade equivalente comprovada, em conformidade com as especificações do fabricante do veículo, e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias ou superior, conforme oferecido pelo fabricante da peça.

e) Os serviços de manutenção devem ser executados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em veículos da marca e modelo especificados. A contratada deverá dispor de ferramenta adequado e seguir as recomendações técnicas do fabricante.

f) A CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação fiscal pertinente e, ao final dos serviços, fornecer relatório detalhado dos itens trocados e serviços executados.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Considerando o valor da contratação (R\$ 3.955,66), a natureza do objeto (serviço comum de manutenção veicular), e visando ampliar a competitividade e reduzir custos para a Administração, opta-se pela não exigência da garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Os riscos são mitigados pela exigência de garantia específica das peças e serviços (conforme item 5.3 deste Termo) e pela rigorosa fiscalização contratual.

4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de **manutenção de veículo automotor cujas especificações e necessidades estão detalhadamente descritas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar apensado, sendo as informações fornecidas consideradas suficientes para a elaboração das propostas pelos licitantes. O veículo estará disponível para inspeção pela futura contratada antes do início efetivo dos serviços, caso julgue necessário, mas não como condição obrigatória para participação na licitação.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) dias úteis**, com início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

5.2. Os serviços serão prestados **no endereço da empresa CONTRATADA**, que deverá possuir instalações adequadas para a realização dos serviços, conforme requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar. OBS.: A CONTRATANTE (Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia) será responsável por levar e retirar o veículo nas instalações da CONTRATADA. O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- **Recebimento Provisório:** Após a comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão dos serviços, o fiscal do contrato realizará inspeção em até 2 (dois) dias úteis para verificar a conformidade com o solicitado, emitindo o Termo de Recebimento Provisório.
- **Recebimento Definitivo:** Após o Recebimento Provisório e constatada a adequação total do objeto, ou após a correção de eventuais inconformidades identificadas no recebimento provisório, o fiscal atestará o Recebimento Definitivo em até 3 (três) dias úteis.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia para as peças fornecidas será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou o prazo ofertado pelo fabricante da peça, se superior. Para os serviços prestados, o prazo de garantia será de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Ambos os prazos serão contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos serviços.

5.3.2 Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação pela CONTRATANTE, sem ônus adicionais, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a **verificação da conformidade dos serviços prestados e das peças aplicadas com o especificado neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta da CONTRATADA, através da fiscalização contratual**. O pagamento será realizado somente após o Recebimento Definitivo dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Haverá o redimensionamento no pagamento ou a glosa, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização dos critérios de aferição aqui descritos não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços previstos no Edital ou no Contrato.

OBS.: O pagamento será processado após o Recebimento Definitivo dos serviços, atestado pelo fiscal do contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados e peças fornecidas, bem como estar em conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação e ateste da documentação fiscal correta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O serviço detalhado neste termo de referência é descrito como **COMUM**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14. **Licença de Operação Ambiental válida**, emitida pelo órgão ambiental competente, demonstrando a regularidade ambiental da empresa para a prestação dos serviços objeto desta licitação, considerando as atividades de manutenção veicular e o descarte de resíduos.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.16. Declaração Unificada;

8.17. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.18. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

NÃO SE APLICA. A Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e o cumprimento de todas as formalidades legais e editalícias, será o documento hábil para autorizar o início da execução dos serviços pela CONTRATADA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Peças –15.003 - 1034 – 2803 (Manutenção – Segurança e Tecnologia) - 33.90.30.01- 1.500

Serviços – 15.003 – 1041 - 2803 (Manutenção – Segurança e Tecnologia) – 33.90.39.19 – 1.500

Material para manutenção de veículos – 15.003 – 1034 - 2803 (Manutenção – Segurança e Tecnologia) – 33.90.30.39 – 1.500

III) Programa de Trabalho:

Manutenção e Conservação dos Veículos;

Material para Manutenção de Veículos;

Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário: Paulo Ricardo Garcia da Silveira

Servidores: Jonas Fernando Wenclevski

Capão da Canoa, 23 de junho de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2102-C9EE-8E36-D185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS FERNANDO WENCLEVSKI (CPF 016.XXX.XXX-02) em 23/06/2025 16:54:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO RICARDO GARCIA DA SILVEIRA (CPF 449.XXX.XXX-82) em 25/06/2025 14:31:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/2102-C9EE-8E36-D185>